

**SECRETARIA DA SAÚDE**

PORTARIAS

Gabinete

**PORTARIA**  
2ª edição

**PORTARIA SES Nº 482/2026**

Autoriza o repasse de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, no valor de R\$ 9.528.297,91 (nove milhões, quinhentos e vinte e oito mil, duzentos e noventa e sete reais e noventa e um centavos), proveniente do tesouro do Estado, para Ampliação/Adequações e Reformas de Unidades Básicas de Saúde - UBS, visando a qualificação da Rede Bem Cuidar-RS. (SEI 26/2000-9007591-3)

A **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições, no disposto no art. 90, inciso III da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul e considerando:

A Lei Estadual Nº 16.625/2025 que institui a Rede Bem Cuidar como política pública permanente do Estado do Rio Grande do Sul;

A Lei Orçamentária Anual - LOA vigente, que assegura dotação orçamentária específica para a realização de obras de ampliação/adequação e reforma e adequação de Unidades Básicas de Saúde, no âmbito das ações e programas vinculados à Atenção Primária à Saúde, inclusive no escopo da Rede Bem Cuidar RS;

O Decreto nº 56.062, de 29 de agosto de 2021, que institui a Rede Bem Cuidar RS, dentro do componente estratégico de incentivo à qualificação da Atenção Primária à Saúde do Programa Estadual de Incentivos para Atenção Primária à Saúde - PIAPS - no Sistema Único de Saúde - SUS;

O Programa Avançar, no qual o Governo do Rio Grande do Sul fortalece a qualidade da prestação de serviços à população, em especial no que diz respeito à Atenção Primária em Saúde, que prevê recursos para ampliação e adequações de Unidades Básicas de Saúde - UBS aderidas à Rede Bem Cuidar RS;

A Portaria SES/RS nº 400/2016 conjuntamente com a Portaria SES/RS nº 696/2021, que viabiliza a transferência de repasses do Programa Avançar na modalidade fundo a fundo aos municípios e hospitais públicos municipais contemplados;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o repasse de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, no valor de **R\$ 9.528.297,91 (nove milhões, quinhentos e vinte e oito mil, duzentos e noventa e sete reais noventa e um centavos)**, proveniente do tesouro do Estado, para Ampliação/Adequações e reformas de Unidades Básicas de Saúde - UBS, visando qualificar a Rede Bem Cuidar RS.

**Parágrafo único.** Os municípios beneficiários do recurso estabelecido *nocaput*, bem como o montante de valor a ser transferido individualmente, constam no Anexo único desta Portaria.

**Art. 2º** A aplicação dos recursos deverá observar o objeto do Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria Estadual da Saúde. E havendo necessidade de complementação de conclusão da obra, caberá ao município beneficiado integralizar o montante excedente na forma de contrapartida.

**Art. 3º** Os municípios beneficiários deverão cumprir integral e rigorosamente as disposições constantes na **Portaria SES nº 316/2026**, especialmente quanto:

- I - à execução do objeto no prazo de um ano contado da publicação deste ato, nos termos do art. 6º da Portaria 316/2026;
- II - à correta identificação das obras financiadas com recursos estaduais;

III - à observância quanto ao cronograma e formulário de acompanhamento da obra, que deverá ser preenchido quinzenalmente, nos termos do inciso III do art. 6º da Portaria 316/2026.

IV - à observância da finalidade específica dos recursos, sob pena de devolução, nos termos do art. 7º da Portaria 316/2026.

**Art. 4º** A prestação de contas da aplicação dos recursos deverá ser realizada por meio de processo administrativo específico, no prazo de até 60 dias após o término da vigência da portaria que autorizou o repasse, observadas as regras estabelecidas nas Portarias SES/RS nº 400/16 e 307/25.

**Art. 5º** Casos omissos nesta Portaria serão regradados pela Portaria SES/RS nº 400/2016 e suas alterações.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LISIANE FAGUNDES,

Secretária da Saúde.

ANEXO ÚNICO - Portaria SES N° 482/2026

Alterações para inclusão de municípios no Anexo I da Portaria SES N° 316/2026

<b>RBC Obras 2026</b>				
<b>CRS</b>	<b>Município</b>	<b>Obra</b>	<b>Valor</b>	<b>Processo</b>
17	Ajuricaba	A/A	R\$ 241.902,11	26/2000-9004201-2
14	Alecrim	A/A	R\$ 350.000,00	26/2000-9001167-2
3	Amaral Ferrador	A/A	R\$ 197.121,91	26/2000-9005872-5
16	Arroio do Meio	A/A	R\$ 350.000,00	26/2000-9003283-1
1	Campo Bom	R	R\$ 146.696,81	26/2000-9003827-9
13	Candelária	A/A	R\$ 350.000,00	26/2000-9004202-0
7	Candiota	A/A	R\$ 299.970,55	26/2000-9004172-5
5	Canela	A/A	R\$ 350.000,00	26/2000-9003712-4
17	Chiapetta	R	R\$ 64.340,29	26/2000-9004070-2
16	Encantado	A/A	R\$ 311.166,29	26/2000-9003537-7
6	Espumoso	A/A	R\$ 350.000,00	26/2000-9003514-8
9	Fortaleza dos Valos	R	R\$ 138.619,32	26/2000-9004188-1
9	Ibirubá	A/A	R\$ 350.000,00	26/2000-9003722-1
1	Igrejinha	A/A	R\$ 350.000,00	26/2000-9003811-2
11	Itatiba do Sul	A/A	R\$ 320.530,83	26/2000-9003802-3
6	Lagoa Vermelha	A/A	R\$ 350.000,00	26/2000-9003795-7
18	Osório	A/A	R\$ 350.000,00	26/2000-9004366-3
2	Palmitinho	A/A	R\$ 189.812,89	26/2000-9004397-3
17	Panambi	A/A	R\$ 350.000,00	26/2000-9003429-0
6	Passo Fundo	A/A	R\$ 350.000,00	26/2000-9004714-6
9	Salto do Jacuí	A/A	R\$ 350.000,00	26/2000-9004346-9
14	Santa Rosa	A/A	R\$ 350.000,00	26/2000-9003731-0
3	Santa Vitória do Palmar	A/A	R\$ 348.711,64	26/2000-9004106-7
1	São Jerônimo	A/A	R\$ 152.048,14	26/2000-9003589-0
5	São Marcos	R	R\$ 250.456,57	26/2000-9003872-4
6	Serafina Corrêa	A/A	R\$ 232.556,71	26/2000-9004161-0

8	Sobradinho	A/A	R\$ 128.301,85	26/2000-9004176-8
6	Tapejara	A/A	R\$ 350.000,00	26/2000-9004187-3
6	Tapera	R	R\$ 200.000,00	26/2000-9008859-4
2	Tenente Portela	A/A	R\$ 300.000,00	26/2000-9003829-5
14	Três de Maio	A/A	R\$ 263.352,46	26/2000-9003900-3
2	Três Passos	A/A	R\$ 306.519,62	26/2000-9004626-3
12	Ubiretama	R	R\$ 186.189,92	26/2000-9003326-9
2	Vicente Dutra	A/A	R\$ 350.000,00	26/2000-9004418-0
<b>Total</b>			<b>R\$ 9.528.297,91</b>	

\* A/A = Ampliação/Adequação e R =Reforma

LISIANE WASEM FAGUNDES  
Secretária de Estado da Saúde  
Av. Borges de Medeiros  
Porto Alegre

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul  
Em 29 de junho de 2026

Protocolo: 2026001446823

Publicado a partir da página: 4